



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

LEI Nº 987/2007

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

| Classificação Orçamentária | | | |
|----------------------------|---------|--|----------|
| Órgão | 02 | PODER EXECUTIVO | |
| Unidade | 02 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| Subunidade | 01 | SETOR ADMINISTRATIVO – DEPTO ADMINISTRAÇÃO | |
| Função | 06 | SEGURANÇA PÚBLICA | |
| Subfunção | 181 | POLICIAMENTO | |
| Programa | 0402 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL | |
| Proj./Ativ. | 0.004 | CONVÊNIO COM POLÍCIA MILITAR | |
| Elemento | 3390.36 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 1.000,00 |
| Proj./Ativ. | 0.004 | CONVÊNIO COM POLÍCIA MILITAR | |
| Elemento | 3390.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 200,00 |
| Valor Total | | | 1.200,00 |

Parágrafo único - Os recursos para a abertura do crédito especial correrão por conta da tendência de excesso de arrecadação, na forma prevista na Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 2 de julho de 2007.

Argemiro Rodrigues /Galvão
Prefeito Municipal